CHAMADA PÚBLICA N° 02/2021

O **MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Desportos, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada da Cadeia Produtiva da Cultura local para a implementação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal n° 14.017), de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, e pelo Decreto Municipal n° 40/2021.

1. DO OBJETO

Compete ao Município a implementação em âmbito local do recurso recebido pela União, conforme previsão do art. 2°, inciso III, da Lei Aldir Blanc, ficando o inciso I (renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura) sob a competência do Estado. Como previsto no Decreto Municipal n° 40/2021, a presente Chamada Pública tratará de uma Meta, que objetiva atender a públicos diretos e indiretos, quais sejam:

Meta 1 – Nos termos do art. 2°, inciso III, da Lei Aldir Blanc, trata-se de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais ou presencialmente, de acordo com os protocolos sanitários vigentes à época da execução do projeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

Diante do estado de calamidade, decretado em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, o setor cultural foi o primeiro a ter suas atividades interrompidas, em razão do impedimento de aglomerações de pessoas e, deverá ser o último a retomá-las. Portanto, a presente Chamada Pública tem como objetivo assegurar a execução do saldo remanescente atinente a Lei Aldir Blanc neste município de forma justa, democrática, responsável e acessível aos mais diversos elos da Cadeia Produtiva da Cultura, caracterizados como agentes individuais ou coletivos, pessoas físicas ou jurídicas.

A Lei Aldir Blanc, foi construída de forma colaborativa, a partir de contribuições oriundas de entidades e indivíduos de todo o país, a fim de ser executada em caráter emergencial, e conta com recursos advindos do superávit do Fundo Nacional de Cultura apurado até 31 de dezembro de 2019. O total dos recursos a serem destinados em todo o país é de R$: 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), dos quais R$: 163.602,67 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos) foram transferidos ao município de Iati, no mês de outubro de 2020. Do valor em questão, restou em conta corrente o saldo renascente no valor de R$: 83.602,67

ENDEREÇO
Av. 7 de Setembro, sn – Centro
CEP: 55345-000 – Iati, PE

FONE/FAX
(87)3786-1096

EMAIL
prefeitura@iati.pe.gov.br

CNPJ
11.286.374/0001-31

(oitenta e três mil seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos), que deverá ser aplicado no município de Iati, conforme estabelecido nos Decretos Presidencial n° 10.464/2020 e 10.751/2021.

3. DOS VALORES

3.1 Além do marco legal da Lei Aldir Blanc, que impõe a dedicação de pelo menos 20% do total dos recursos à Meta do Art. 2º, Inciso III da referida Lei, a presente Chamada Pública é guiada também pelo Plano de Ação. Sendo assim, o valor total de recursos, remanescente em conta do município de Iati, será distribuído, em linhas gerais, da seguinte maneira: 100% para a Meta acima descrita. A Meta será discriminada abaixo em Linhas de Ação e escalonada em Faixas de Valores.

3.2 Diante dessas determinações, o recurso total destinado a esta Chamada Pública será distribuído da seguinte forma:

Meta	Ação	Valor por ação	Valor por Meta
1	**100%**		**R$ 83.602,67**
	FORMAÇÃO Faixa 1 - R$: 2.037,00, que poderá beneficiar até 26 propostas. Sendo 2 para portadores com deficiência.....	R$: 52.962,00	
	Faixa 2 – R$:2.038,00, que poderá beneficiar até 01 Proposta.....	R$: 2.038,00	
	SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS: Faixa 1 – <u>ação com um agente ou com convidados:</u> R$2.043,00 que poderá beneficiar até (13) propostas; sendo 6 vagas para pessoas com deficiência.....	R$: 26.559,00	
	Faixa 1 – ação com um agente: R$2.043,67 que poderá beneficiar até (01) proposta.....	R$: 2.043,67	

ENDEREÇO
Av. 7 de Setembro, sn – Centro
CEP: 55345-000 – Iati, PE

FONE/FAX
(87)3786-1096

EMAIL
prefeitura@iati.pe.gov.br

CNPJ
11.286.374/0001-31

	Caso não haja número de inscrições habilitadas para uma determinada faixa o recurso será remanejado para onde tiver o maior número de propostas habilitadas, sendo selecionadas propostas até o limite do referido recurso. Total de prêmios estimados – 41		
Valor total		**R$: 83.602,67**	**R$: 83.602,67**

3.3 Caso seja verificado que a demanda real das propostas inscritas e habilitadas não reflita a estimativa numérica representada na tabela acima em termos de Metas e Ações, o valor remanescente será remanejado e distribuído, cumpridos os requisitos e normas legais. Em todos os casos, os valores correspondentes a cada uma das Metas e Ações serão concedidos em parcela única, previamente à realização das contrapartidas e demais ações propostas.

3.4 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas da meta do Art. 2º, Inciso III da Lei Aldir Blanc para propostas de pessoas portadoras de necessidades especiais. Caso não sejam preenchidas, estas vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

No âmbito desta Chamada Pública, consideram-se agentes de cultura toda pessoa física (maior de 18 anos) ou jurídica que prestar serviços de natureza cultural ou artística, não eventual. Segundo o Decreto Municipal n° 40/2021, os recursos serão destinados exclusivamente aos agentes da cultura residentes no município de Iati e com atividades regulares autodeclaradas ou comprovadas por no mínimo 02 (dois) anos ininterruptos neste município.

Para o recebimento dos recursos referentes a esta Chamada Pública, é imprescindível que os agentes de cultura estejam com registro previamente homologado no Cadastro de Agentes Culturais de Iati, aberto especialmente em cumprimento às exigências dos Decretos Presidencial n° 10.464/2020 e 10.751/2021, que OBRIGA os municípios a solicitarem a auto declaração de atividades artísticas e culturais, como também de sua interrupção em decorrência da pandemia do Covid-19.

Com este fim, foi construído um instrumento de cadastro e de auto declaração, que se encontrará no edital correspondente. A inclusão nesse cadastro estará disponível até o final das inscrições previstas nesta Chamada Pública, e a lista de artistas, homologados será divulgada antes do início da seleção dos projetos inscritos.

5. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

ENDEREÇO
Av. 7 de Setembro, sn – Centro
CEP: 55345-000 – Iati, PE

FONE/FAX
(87)3786-1096

EMAIL
prefeitura@iati.pe.gov.br

CNPJ
11.286.374/0001-31

5.1 META 1 – EDITAIS

Em atendimento ao art. 2°, inciso III, da Lei Aldir Blanc, três tipos de premiação e aquisição de e serviços vinculados ao setor cultural estão sendo lançados através desta Chamada Pública.

5.2.1 – Formação

Projetos criados para registrar e divulgar histórias, ensinar técnicas das artes/artesanato e das culturas, apresentar pontos de vista e modos de fazer e viver dos artistas, grupos e agremiações, mas também para sensibilizar e formar fruidores, preferencialmente através de plataformas virtuais sincrônicas (transmitidas ao vivo, por exemplo, através de plataformas como Zoom, Meet e Jitsi) ou de acesso por demanda (podendo ser acessado a qualquer tempo).

Estão previstos 27 (vinte e sete) projetos aprovados nesta Linha de Ação. Aulas-espetáculo, oficinas ou cursos voltados para todas as linguagens e técnicas artísticas, projetos de pesquisa (divulgação de resultados), debates e palestras são exemplos de modalidades de inscrição admitidas nesta categoria.

5.2.2 – Segmentos Artístico-Culturais

A previsão é de que 14 (quatorze) iniciativas sejam contempladas, tendo os Segmentos números estimados proporcionalmente de acordo com o Cadastro Cultural que se encontra aberto desde setembro de 2020 pela Secretaria de Cultura e Desporto, do município. Nesta linha, os focos são o fomento de iniciativas e a fruição por parte da sociedade, seja de produtos, processos de trabalho, músicas, pesquisas etc. Esta é a linha mais propícia à experimentação de novos formatos e tecnologias, podendo também ser realizadas em formatos presenciais, de acordo com os protocolos sanitários relacionados à pandemia do Covid-19 vigentes à época da execução do projeto.

5.2.3 para informações, condições e exigências específicas acerca da solicitação deste subsídio, é necessário consultar o **EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL E SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE IATI**, que será disponibilizado no mural de avisos da prefeitura e no site oficial do Município de Iati.

6. DAS INSCRIÇÕES, INSTRUMENTOS E DOCUMENTOS

Esta Chamada Pública faz referência a três formas de participação, descritas no art. 2º, Inciso III – Lei nº 14.017/2020, que irão publicar atos regulatórios próprios com exigências específicas em termos de documentação e formulários para a apresentação dos projetos, ações, propostas e iniciativas. Tais instrumentos foram citados no capítulo acima e serão publicados no mural da prefeitura municipal de Iati, e no site oficial do Município.

ENDEREÇO
Av. 7 de Setembro, sn – Centro
CEP: 55345-000 – Iati, PE

FONE/FAX
(87)3786-1096

EMAIL
prefeitura@iati.pe.gov.br

CNPJ
11.286.374/0001-31

Para todas as formas de participação referentes à Chamada Pública n° 02/2021, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:

1) Carteira de Identidade (RG);
2) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e, no caso de associação apresentação de Ata de Eleição do Presidente;
4) Comprovante de residência em nome próprio ou em nome de terceiro acompanhado declaração de residência, cujo modelo se encontra no site oficial da Prefeitura de Iati;
5) Caso o proponente não possua, em seu nome, qualquer dos comprovantes do item anterior, poderá anexar qualquer destes em nome do cônjuge, desde que acompanhado de certidão de casamento;
6) conta bancária ativa no Banco do Brasil e, caso não a detenha será facultado sua abertura no APP do Banco do Brasil S/A em nome do proponente;
7) Curriculum artístico (*folders*, citação em obras cientificas, livros publicados, artigos científicos, fotos, cartazes, declaração de reconhecimento artístico pela sociedade civil, entre outros) .

Em caso do proponente analfabeto, será aceito pela Secretaria de Cultura e Desporto , a impressão digital (digitalizada) acompanhada da assinatura de uma testemunha com o seu respectivo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7. DA SELEÇÃO

7.1 FASE 1 – HABILITAÇÃO

Durante o período de recebimento das propostas, a equipe da Secretaria de Cultura e Desporto, irá realizar triagem, de cunho eliminatório, a fim de verificar o envio correto dos documentos solicitados.

Além dos citados, também realizará consultas à base de dados do Dataprev, sendo este último procedimento obrigatório, porém apenas de caráter consultivo, conforme Decreto Presidencial n° 10.464/2020 (Art. 2°, § 5°).

Não serão aceitas Inscrições fora do Prazo estabelecido no cronograma das ações.

A lista de agentes homologados e propostas habilitadas será divulgada através do Mural de avisos da Prefeitura e site oficial do município de Iati.

7.2 FASE 2 – AVALIAÇÃO

Assim como cada forma de participação irá apresentar exigências específicas, cada forma também será avaliada de acordo com critérios estabelecidos nos editais que serão publicados no mural de avisos da prefeitura site do município de Iati.

ENDEREÇO
Av. 7 de Setembro, sn – Centro
CEP: 55345-000 – Iati, PE

FONE/FAX
(87)3786-1096

EMAIL
prefeitura@iati.pe.gov.br

CNPJ
11.286.374/0001-31

Após a avaliação, a relação completa das propostas classificadas e suas respectivas notas, em ordem alfabética, será divulgada no Mural de avisos da prefeitura e no site oficial da Prefeitura de Iati. Os proponentes terão, então, o prazo para interpor recurso, não cabendo nesta fase a apresentação de documentos não enviados no ato da inscrição do projeto.

As inscrições online as documentações comprobatórias devem ser entregues em envelope na Secretaria de Cultura sujeito a conferencia e assinatura de protocolo de entrega.

Após nova apreciação das Comissão de Avaliação de Projetos Culturais, os resultados serão homologados pela Secretaria de Cultura e desporto e publicados, tanto os premiados, quanto a lista de reserva segundo ordem de pontuação, publicada no mural da prefeitura e n no site oficial da Prefeitura de Iati.

7.2.1 DA COMISSÃO AVALIATIVA

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais deverá participar de todo o processo de seleção e examinar e enquadrar as propostas e projetos inscritos, com base nos critérios já estabelecidos pelo Grupo de Trabalho. Cada proposta receberá uma nota e seguira a classificação pelas maiores notas nas propostas apresentadas.

É vedado aos analistas dar parecer sobre projetos em que tenham participação direta ou interesse próprio, mas também sobre projetos que tenham participação de parentes de até segundo grau, sendo a análise feita pelos demais membros da Comissão.

Após a divulgação dos resultados, haverá prazo para interposição de recursos.

8. DO PAGAMENTO

Após a divulgação da lista final de propostas selecionadas, a Secretaria de Cultura e Desporto irá convocar seus proponentes através dos endereços de e-mail e números de telefone constantes na sua ficha de Inscrição e Auto declarações de Atividade Artístico-Cultural para a Celebração do Termo de Premiação.

A assinatura do termo deve acontecer no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis. Se o proponente não comparecer para a assinatura, a proposta seguinte na lista de reserva será convocada.

9. DAS PENALIDADES

Cada forma de participação apresentará seus próprios formulários para prestação de contas e relatórios de realização de contrapartidas e propostas. As penalidades para a ausência de realização de contrapartida e de prestação de contas para a Meta do art. 2º, Inciso III da Lei Aldir Blanc, assim como a ausência de realização dos produtos e serviços constantes das propostas apresentadas sofrerão as penalidades.

ENDEREÇO
Av. 7 de Setembro, sn – Centro
CEP: 55345-000 – Iati, PE

FONE/FAX
(87)3786-1096

EMAIL
prefeitura@iati.pe.gov.br

CNPJ
11.286.374/0001-31

São elas:

- A proibição de o beneficiário contratar com o Poder Público pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses;

- A inabilitação do beneficiário para os programas públicos de incentivo à cultura que prevejam o recebimento de recursos público, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, e

- A obrigação de restituir integralmente ao Poder Público Municipal o valor do subsídio recebido, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal e cobrança judicial.

10. DOS IMPEDIMENTOS

É vedada a premiação de um mesmo proponente em mais de uma Meta ou Ação, podendo, no entanto, realizar inscrições em mais de uma meta, ciente de que será contemplado em apenas uma delas, a de maior valor, sendo vedado a inscrição e participação de servidores públicos municipais e menores de 18 (dezoito) anos.

O proponente que concorreu, foi habilitado e contemplado no Edital de premiação da prefeitura de Iati no ano de 2020, não poderá concorrer ao o **EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL E SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE IATI, uma Vez que se trata do Mesmo Recurso da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal n° 14.017), de 29 de junho de 2020.**

Iati, 26 de outubro de 2021.

Edjane Maria de Santana
Secretaria de Cultura e Desportos

ENDEREÇO
Av. 7 de Setembro, sn – Centro
CEP: 55345-000 – Iati, PE

FONE/FAX
(87)3786-1096

EMAIL
prefeitura@iati.pe.gov.br

CNPJ
11.286.374/0001-31